

LEI Nº 2.499, DE 19 DE JULHO DE 1993.

"Reconhece de utilidade Pública a Igreja Evangélica Petencostal Formosa, em Cabuçu neste Município".

Autor: Vereador JESUÉ DE BRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Evangélica Petencostal Formosa, em Cabuçu, neste Município, com sede na Rua Paissandū, 214, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JULHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
PREFEITO

2.499

PROJETO N.º 79 / 93.

Jesué de Brito.

Publicado 20/07/93.

Jornal Hora 76